



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 21 /2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 887.328,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte oito reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 09 15 122 0001 2.008 – Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos

33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DR nº100

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção da Ativ.Sec Agric Pec. Abastecimento

33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DR nº100

02 07 04 122 0001 2.005 – Contrato de Rateio do CIMPAR

31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio

Valor: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

DR nº100

33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio

Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais) **DR nº100**

02 11 10 305 0026 2.422 – Atividades da Vigilância Epidemiológica

33.50.43 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DR nº 155

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

DR nº155

02 11 10 302 0024 2.410 – Promoção Assistência Farmacêutica

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

DR nº155

02 11 10 302 0025 2.414 – Atendimento CAPS III e Res Terapêutica

33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)

DR nº 155

33 90 46 – Auxilio Alimentacao

Valor: R\$ 60.000,00

DR nº 155

02 11 303 0025 2.420 – Repasse Entidades/ “Levanta de Novo”/ “APAE”

33.50.43 – Subvencoes Sociais

Valor: R\$ 75.928,00

DR nº 155



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por fonte, superávit financeiro e por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de Março de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 21 / 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.”

Senhor Presidente,

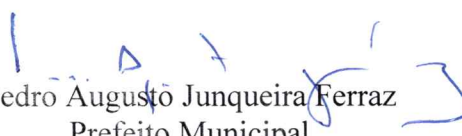
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.

O Projeto de Lei em epígrafe trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, referente a recursos provenientes do tesouro municipal pela ausência de dotações com elemento específicos de despesas e atendendo à novas resoluções do Estado de Minas Gerais .

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

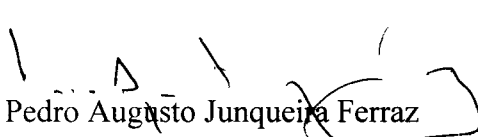


PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas tendo em vista que os recursos já estão disponíveis nos cofres municipais.

Leopoldina, 17 de Março de 2022.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2022, as quais estimamos um montante de R\$ 887.328,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte oito reais)

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,59 (Cinquenta e nove centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2022, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício).

Leopoldina, 17 de Março de 2022.

Elisângela Silva Reis Brum
Contadora Geral



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 17 de Março de 2022.

Ofício nº 074 /2022

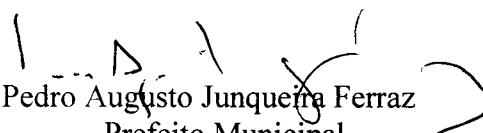
Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual ***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022”***, bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais

CÂMARA M LEOPOLDINA 18/03/22 14:433198